DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros Atos 2
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 7
Relatório de Gestão Fiscal 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

1. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA EPP** CNPJ 40.968.252/0001-23 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 no valor total de R$ 39.308,00 (trinta e nove mil e trezentos e oito reais).

2. **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo nº 027/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da respectiva Ata de registro de Preços, no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 21 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Frota Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Frota Municipal, pelo valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no

inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Frota Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, no valor de R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 51.263.029 JULIO CESAR LOURENCO, inscrita no CNPJ sob nº 51.263.029/0001-05, para prestação de serviços de conserto de pneus dos veículos da Frota Municipal, pelo valor global de R$ 2.285,00 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de fevereiro de 2025.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da Máquina Placa Vibratória, com fornecimento de peças, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa DIDA LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.544.033/0001-00, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa DIDA LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.544.033/0001-00, no valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa DIDA LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.544.033/0001-00, para prestação de serviços de manutenção da Máquina Placa Vibratória, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como

disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DOMINGOS MENTE LOPES, na qualidade de Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;

Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para execução do objeto;

Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, no valor de R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais), é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa 49.076.346 MARCIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 49.076.346/0001-62, para prestação de serviços de manutenção corretiva dos equipamentos de informática, pelo valor global de R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 19 de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 47/2025.

*"**Dispõe sobre: Designação dos Gestores do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI)."***

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei Municipal nº. 1.235/2024;

Resolve:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, ficando composto pelos seguintes membros:

I- Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Rodrigo dos Santos Ferreira

II- Vice Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria:

Simara Martins de Freitas.

III- Membro Representante da Secretaria Municipal Educação:

Paulo Henrique Garcia Mente.

IV- Membro Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Maria Leila Vicensoto.

V- Membro Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Adoniran Vitorino da Cruz.

VI- Membro Representante da Concessionária Prestadora de Serviços:

Luiz Henrique da Costa Miranda

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas

Setor de Secretaria

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE/2024

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF DEZEMBRO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	68.772,83	62.786,96	64.884,59	66.582,72	64.395,06	64.447,87	57.193,53	71.125,48	60.004,26	59.761,71	63.599,47	78.651,12	782.205,60
Mão-de-Obra terceirizada													0,00
Encargos Sociais	5.906,62	5.675,00	5.547,24	13.210,81	5.440,11	-2.377,20	5.188,78	5.395,69	5.352,84	5.398,50	5.357,54	8.003,44	68.099,37
Inativos													0,00
													0,00
Salário Família													0,00
Sentenças Judiciais do período													0,00
Outras despesas com pessoal													0,00
Subtotal	74.679,45	68.461,96	70.431,83	79.793,53	69.835,17	62.070,67	62.382,31	76.521,17	65.357,10	65.160,21	68.957,01	86.654,56	850.304,97
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	74.679,45	68.461,96	70.431,83	79.793,53	69.835,17	62.070,67	62.382,31	76.521,17	65.357,10	65.160,21	68.957,01	86.654,56	850.304,97

Euclides da Cunha Paulista, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN DOUGLAS DA SILVA
PRESIDENTE

CRISLAINE DO ESPIRITO SANTO
CRC 1SP 316426/O-1
CONTADORA

SUELI PANTAROTTO FOGAÇA
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**44.058.957,45**		**46.575.649,95**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**944.250,36**	**2,14**	**850.304,97**	**1,83**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)	2.511.360,57	5,70	2.654.812,05	5,70
Limite Legal (art. 20)	2.643.537,45	6,00	2.794.539,00	6,00
Limite de Alerta	2.379.183,70	5,40	2.515.085,10	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

0
0
0
0

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	10.556,48
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**0,00**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**10.556,48**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	0,00
Não Processados	10.556,48
Total da Inscrição:	**10.556,48**

Euclides da Cunha Paulista, 20 de fevereiro de 2025.

WILLIAN DOUGLAS DA SILVA
Presidente

CRISLAINE DO ESPIRITO SANTO
CRC 1SP 316426/O-1
CONTADORA

SUELI PANTAROTO FOGAÇA
CONTROLE INTERNO